



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 90808/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 27/08/2023

ASSUNTO: Licitação - 00013/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado PB, do ano 2023

INTERESSADOS: Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2023-CPL - 15.08.2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E DENIZE TORRES CANDEIA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN - Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, E DENIZE TORRES CANDEIA - R Alfredo Lustosa Cabral, 755 - Salgadinho - Patos - PB - CNPJ nº 29.332.622/0001-07, neste ato representado por DENIZE TORRES CANDEIA, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Januncio Candeia, 46, Centro - Quixaba - PB, CPF nº 009.928.734-01, Carteira de Identidade nº 2213739 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00013/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00013/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

DENIZE
TORRES
CANDEIA:293
32622000107

Analisado digitalmente por DENIZE TORRES CANDEIA:293322000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L= PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF nº 009.928.734-01, OU=23879046000128, OU=previdenci, CN=DENIZE TORRES CANDEIA:293322000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.24 10:40:10-03707
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000



**Câmara Municipal de
CONDADO**



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para **31/12/2024**.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

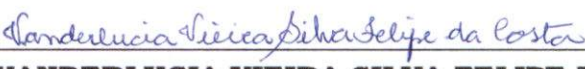
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS


CPF: 048 184 334 54

PELO CONTRATANTE


VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA
Presidenta
CPF:021.454.434-60

PELO CONTRATADO


CPF: 064.603.984-85

DENIZE TORRES CANDEIA
CANDEIA:293326
22000107

Assinado digitalmente por DENIZE TORRES
CANDEIA:2933262000107
DN: CN=DENIZE TORRES, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=25870040000178, OU=presencial
C=BR, CN=DENIZE TORRES, CANDEIA:2933262000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.24 10:38:45-03907
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DENIZE TORRES CANDEIA-ME
DENIZE TORRES CANDEIA
CPF:009.928.734-01





Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

SEVERINO CARLOS BATISTA FILHO
Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA
Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO
Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 2º Aditivo de Prazo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024.

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura@condado.pb.gov.br



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 – Edição Extra nº. 027 – Condado - PB, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura@condado.pb.gov.br

11:05 horas do dia 10 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsumc@gmail.com. Edital: https://www.sumc.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADO A CRECHE RITA CIPRIANO BEZERRA - CONVÊNIO Nº 008/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sumc.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A CRECHE RITA CIPRIANO BEZERRA - CONVÊNIO Nº 008/2024 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 11 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 11 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sumc.pb.gov.br/; www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 24 de Maio de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024

ONDE SE LÊ: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 23 de Maio de 2024 às 17h00min; LEIA-SE CORRETAMENTE: DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 24 de Maio de 2024 às 17h00min;

Teixeira - PB, 24 de Maio de 2024

CHARLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 LEI N. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público DE PROVAS E TÍTULOS, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de 12 cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de VÁRZEA-PB, com planejamento, realização de inscrições, preparação, elaboração, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos (incluindo a contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e componentes de bancada de avaliação), bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

VENCEDOR: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.223.316/0001-30, com o valor global de R\$ R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), vencendo no seguinte item: 01: fica convocado no prazo de 03 (três) dias úteis o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Várzea-PB, 24 de Maio de 2024

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA-PB

Câmara Municipal de Manaíra

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30401/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024
LEI Nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e licença de Software com servidor e banco de dados em nuvem de acesso online para o sistema de votação e condução das sessões de forma eletrônica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000012 3390.40 99 SERV. DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB - CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e a empresa 48.068.247 GABRIEL ALVES DE SÁ - CNPJ nº 48.068.247/0001-76.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB, 24 de Maio de 2024

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20501/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024
Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica a mesa diretora da Câmara Municipal, às comissões legislativas, assessoramento nas sessões públicas (reuniões ordinárias e extraordinárias), orientação no cumprimento de leis, decretos, resoluções, portarias ou qualquer outro normativo legal, elaboração de pareceres administrativos junto aos processos licitatórios, acompanhamento e defesa nos processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista ou em Tribunais Superiores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e a Lei 14.039 de 17 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PARTES: Câmara Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.143.074/0001-51; e o Advogado Dr. ADAO DOMINGOS GUIMARAES - CPF: 491.107.134-68.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB, 24 de maio de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB

Câmara Municipal de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDAO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores públicos Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00014/2023 - Araújo Azevedo Engenharia Ltda - CNPJ: 43.387.391/0001-51 - 2º Aditivo de Prazo, O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024, ASSINATURA: 24.05.2024.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00015/2023 - DENIZE TORRES CANDEIA - CNPJ: 29.332.622/0001-07 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024, ASSINATURA: 24.05.2024.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO MORTO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS, E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00016/2023 - ARMINDA CRISTINA DA SILVA DOC ORGANIZACOES - CNPJ: 45.096.447/0001-44 - 2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024. ASSINATURA: 24.05.2024.

Câmara Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 23.800,00.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Painel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 11.898,16.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Painel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com painel eletrônico de votação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Lagoa - PB, 10 de maio de 2024

RODRIGO LINHARES DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com painel eletrônico de votação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração da Câmara. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/05/2024.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Combustível (gasolina Aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00002/2024 - 10.05.24 - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA POSTO CUSTODIO - R\$ 23.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a operacionalização do Painel Eletrônico de Votação da Câmara Municipal de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00003/2024 - 10.05.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 11.898,16.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), da Câmara Municipal de Lagoa/PB, com painel eletrônico de votação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA-PB Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Lagoa e: CT Nº 00004/2024 - 10.05.24 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 20.000,00.

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI

CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB - Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos - EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

"Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, É Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTEs:

Abner da Victoria Reis;Ademilson Pereira de Assis;Alan Carlos Lopes;Aline Trindade da Silva Henriques;Ana Carolina da Silva Gomes;Ana Paula Pessanha das Dores;Anderson Jose da Silva*2022;Andre Gomes;Ane dos Santos Racimom;Angelita Elizabeth Scopel;Anni Kelly Gomes de Souza;Ariane França de Souza;Arnald de Oliveira Júnior;Aychila Ariene de Lima;Barbara de Oliveira Calheiros Lourenço;Barbara Nunes Ferreira;Brena Silveira dos Santos;Carlos Alexandre Tavares Siqueira;Carlos Roberto Løzer Carlessio;Christian Moreira de Souza;Cipriano Cicero de Faria;Daniela Lima da Silva*2022;Diana Campista Moraes das Neves*2022;Edmar Santos Souza;Edson de Jesus Silva;Eduardo Costa dos Santos;Elaine Santana Carvalho Siquara;Elizângela Alves da Silva;Elmina Domingos da Silva;Emile Pereira;Erik Zanetti Filho;Everson Dutra de Sá;Fabio Pereira de Souza;Fabricia Maier Tonon Damacena;Felipe Ataíde Silva;Fernanda Pereira Rocha Lopes;Francimar Loureiro Batista;Franklin Rocha Silva;Gabriel Pereira dos Santos;Gabriela Gonçalves Teixeira Mateus;Gabrielly Contadini Dias;Gilmar Antonio Portela da Silva*2022;Gisele Estiene dos Santos Oliveira;Guido Trindade Machado;Hércules Lucas Pettersen Pereira;Higor Antonio de Jesus Neves;Horlan Souza Figueredo;Hudson Marques dos Santos;Jago Monteiro de Souza;Igor de Oliveira Lourenço Reis*2022;Igor Gomes Leite;Isadora de Souza Araújo Carvalho;Ivan Manheiz do Nascimento Filho;Ivanildo de Aguiar;Izoraíde da Silva;Jackson Novais Cosme Neto;Jandira Moreira Dias Barbosa;Jéssica Pereira Vargas;Jhony Inacio de Moraes da Silva;Jinete da Cruz;João Pedro Sunderhuss Dias;Joice Soares Rodrigues;Jose Clebson da Silva;Jose Laelson Manoel da Silva;Juares Silva;Julia Machado da Silva;Julimar de Oliveira Silva;Juscilio Louback Arbui-ni;Kaio Ferreira Ribeiro;Kauê de Souza Ramos;Keila Gonçalves Bandeira;Keitany Santos da Silva Loureiro;Kevyn Gonçalves Seruti;Kimberly Roberta Germano Prudencio da Silva;Krishna Vianna de



PROPOSTA DE PREÇO

Os dados da Empresa:

Razão social: Denize Torres Candeia

CNPJ 29.332.622/0001-07

Endereço: Rua Alfredo Lustosa Cabral, nº755, bairro Salgadinho, QD M, LOTE 21-B

Fone(83) 98131-3601 email.: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

CEP.: 58.706-550 - Cidade: Patos – Paraíba

NOME PARA CONTATO: Denize – Tel do contato: (83) 9 8131-3601

CARGO DO CONTATO: ADMINISTRADORA E-MAIL: dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

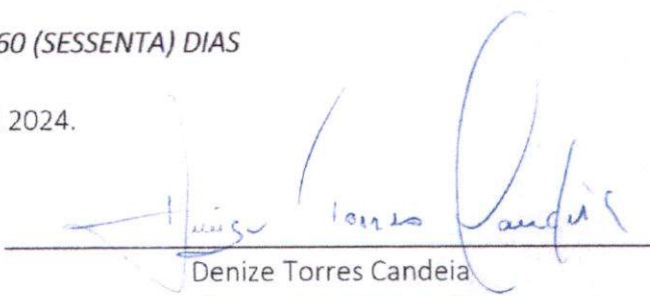
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MENSAL R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado – PB, do ano 2024.	MENSAL	07	2.400,00	16.800,00

VALOR MENSAL: 2.400,00

VALOR TOTAL: 16.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PATOS-PB, 21 DE MAIO DE 2024.


Denize Torres Candeia
Representante Legal



COTAÇÃO DE PREÇO

Preponente: SOTERO CONSULTORIA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ.Nº: 49.426.621/0001-00

Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 87, SALA 314, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, CEP: 58.706-160
www.gruposotero.com

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO/PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no serviço de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado – PB, do ano 2024.	MENSAL	07	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$18.900,00

VALIDADE: 60 DIAS.

Patos-PB, 22 de maio de 2024.

SOTERO CONSULTORIA, SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

CNPJ: 49.426.632/0001-00

CRA-PB N°.20-06145

HEAC
SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS



PROPOSTA

REF.: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO – PB.

VÁLIDA POR 60 DIAS

PROPONENTE: HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO 10443255423
CNPJ nº 46.816.125/0001-95
(83) 999332789
heac.consult@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB do ano de 2024.	MÊS	07	3.000,00	21.000,00
Total:					21.000,00

Soledade - PB, 22 de maio de 2024.

HERBERT OLIVEIRA LICARIO FILHO
10443255423



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023

ADITAMENTO CONTRATUAL

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: maio de 2024.

Contrato: 00015/2023

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2023	Mensal	5	2.400,00	12.000,00
Valor Total					12.000,00

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 12.000,00.

Condado - PB, 22 de maio de 2024.

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



**Câmara Municipal de
CONDADO**



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00013/2023-002.24

RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

Anexo: Processo de alteração contratual instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria Jurídica.

Contrato: Alteração:
00015/2023 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3436-1111 | E-mail: ccmcondado@condado.pb.gov.br



Câmara Municipal de

CONDADO



Condado - PB, 21 de maio de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00015/2023 - 15.08.23 - DENIZE TORRES CANDEIA - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Os serviços aqui apresentados são necessários tendo em vista a deficiência de estrutura física e tecnológica que o setor enfrenta para possibilitar o atendimento da demanda de processos pertinentes, e principalmente para garantir aos usuários a satisfação dos serviços prestados, em prol da facilidade da identificação/informação e disponibilização do acesso e do atendimento com eficiência e eficácia às solicitações competentes ao setor. Assim sendo, pretende-se promover a guarda em meio digital, através de CDs/DVDs e HD externo de imagens digitalizadas em arquivo de segurança, além de centralizar a gestão, auxiliando na preservação dos documentos (originais) permanentes, garantindo a longevidade dos arquivos. Justifica-se também a contratação desses serviços pelos motivos acima expostos, bem como pela falta dos recursos tecnológicos, físicos e humanos próprios para a execução das atividades objeto deste Termo. A digitalização de documentos é uma





grande ferramenta da Gestão Pública moderna, pois reporta-se em maior segurança e economicidade na preservação dos documentos públicos. Além disso, com o gerenciamento dos dados digitalizados em sistemas de informática próprio, as buscas por documentos, ficam mais fácil e rápido, dando maior eficiência e transparência a Gestão. Por isso, a necessidade da contratação destes.

Contrato: Alteração:
00015/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO



REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00013/2023-002.24

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023

Condado - PB, 23 de maio de 2024.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00015/2023 - 15.08.23 - DENIZE TORRES CANDEIA - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:
00015/2023 Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme a condição seguinte:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
CT Nº 00015/2023 - 07 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO



4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte da Presidenta do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

Maria Solange Vieira do Nascimento

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB, CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/05/2024

Contribuinte: DENIZE TORRES CANDEIA		Inscrição Mercantil: 1103186 Sequencial: 265776 Referência Loteamento: M 21-B Cadastro Imobiliário: 23.010.059.0045.000.0
Localização:	ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, QD-M ,LOT- 21-B, SALGADINHO	Inscrição Imobiliária: 66128
Natureza:	Tributos Mercantis	
Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
29.332.622/0001-07	isento	1103186
Atividade Principal: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Atividades Secundárias 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Início Atividade:	28/12/2017	Validade: 09/07/2024
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

EF33D3CE99D0DB1E007A40B8F955E62196B7B492



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:46 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **3274.2898.B43A.A442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4062.0B7D.3E02.F05D

Emitida no dia 03/05/2024 às 07:32:10

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 29.332.622/0001-07

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

Nº do Cadastro: 1103186 Usuário: LEONARDO GUEDES DOS SANTOS Data Inclusão/Intervenção: 18/10/2021

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 265776
 Nome Contribuinte: DENIZE TORRES CANDEIA
 Nº Petição: Fora do Município: NÃO
 Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA
 C.P.F./C.N.P.J.: 29.332.622/0001-07 Data Início Atividade: 28/12/2017
 Insc. Estadual: isento Tipo Pessoa: Jurídica Simples Nacional: Sim Nº: 145
 Logradouro: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL
 Complemento: Bairro: SALGADINHO
 Telefone(DDD): NULL Fax (DDD): NULL
 Telefone comercial:
 Web Site:
 Complemento Estabelecimento:

Cadastros Imobiliários

Insc. Imobiliária: 23.010.059.0045.000.0 Inscrição Reduzida: 66128 Situação: Ativo
 Endereço: ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755

Base de Cálculo

Publicidade: 0.0 Situação Contribuinte.: ATIVO
 Área Coberta: 0.0 Nº Praça: Tipo Contribuição: NORMAL
 Área Descoberta: 0.0 H. Especial: 0 Tipo de Publicidade: COMUM
 Total de Prof. Hábil.: 0 Nº Quartos: 0 Data encerramento:
 Motor: 0 Nº Leitos: 0 Área Localização: ÁREA PARTICULAR
 Nº de Dias: 0 Atividades
 Atividade: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO Tipo: PRIMÁRIA Risco: NÃO
 Atividade: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
 Atividade: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO
 Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 194798 Cargo: SÓCIO OU ADMINISTRADOR
 Nome Sócio: DENIZE TORRES CANDEIA Qsa: SÓCIO-ADMINISTRADOR Nº: 755
 Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL Bairro: SALGADINHO
 Complemento: CASA UF: PB Email: denizecandeia@hotmail.com
 Cidade: PATOS
 C.P.F.: 009.928.734-01

Identificação Contador

Cadastro (CGM): 108994 CRC:
 Contador: ADRIANO MENINO LEITE Nº: S/N
 Endereço: AZENRIEL BRITO SIQUEIRA
 Complemento: Bairro: MATERNIDADE
 Cidade: PATOS UF: PB Email: null
 C.P.F.: 057.710.314-88

Observações Gerais

Cadastro Registrado via Integração com WEB ISS
 Contato Contribuinte:
 Email do Contato Contribuinte: denizecandeia@hotmail.com
 Telefone do Contato Contribuinte: 83981313601
 Logradouro de Atividade do Contribuinte: Rua Alfredo Lustosa Cabral
 Numero de Atividade do Contribuinte: 755
 Complemento de Atividade do Contribuinte:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.332.622/0001-07
Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA
Endereço: 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042422241134272267

Informação obtida em 03/05/2024 07:29:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Certidão n°: 21976148/2024

Expedição: 02/04/2024, às 07:21:11

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.332.622/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:06 de 02/05/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **upaF.0Fr2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00013/2023-002.24

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Câmara Municipal de Condado e:
DENIZE TORRES CANDEIA.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:
CT Nº 00015/2023 - 15.08.23 - DENIZE TORRES CANDEIA - 2º Aditivo

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | E-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com



Câmara Municipal de
CONDADO



correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do 105 a 114, da Lei 14.133/2133/21 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

Condado - PB, 24 de maio de 2024.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico

OAB/PB: 19.143





GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -pb.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Condado - PB, do ano 2024.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00015/2023 - 15.08.23 - DENIZE TORRES CANDEIA - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00015/2023 Prorrogação de prazo.

Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.





Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 23 de maio de 2024.

Vanderlúcia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 14:26:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 71800/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 24/05/2024

Data de Publicação do Aditivo: 25/05/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 7 (sete) meses, passando para 31/12/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	7fd1a6741057d4e384e0e095ba2dc6ae
Anexo - Exposicao de motivos	Sim	0f258f5b65d0aa3147f8e648ef232308
Anexo - Pesquisas	Sim	41c46b0b3f9ef3633ee4c222a5f70fbf
Anexo - Ratificacao	Sim	28dfbe6d614d5d307c94cf2d2b31560d
Comprovante de publicidade	Sim	848dc2f002c149da2bffed56429a552c
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	587da174058e7c0baf02e1540b6fb112
Justificativa técnica	Sim	f928e621c5bccec16ddc9d3708f3b6e9
Parecer jurídico	Sim	7e39241ad3de20f33424b282b4afd7fc
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	954ad852bdbcb0b8993bb72732e847665

João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB